



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

## DECRETO Nº 2.281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.260, de 29 de novembro de 2022, que “dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e dá outras providências.”.

### DECRETA:

**Art. 1º** Nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, fica estabelecido o expediente nas repartições públicas municipais da seguinte forma:

I – Nos dias de jogos com início às doze horas, o expediente terá início às oito horas e encerrar-se-á às onze horas;

II – Nos dias de jogos com início às dezesseis horas, o expediente terá início às oito horas e encerrar-se-á às doze horas;

**Parágrafo único.** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito